



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras\MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 10 - Edição Nº 485 de 24 de Maio de 2022





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 485 de 24 de Maio de 2022

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DESIGNA: 069/2022

PORTARIA Nº 069/2022 – GP

EXONERAÇÃO: 070/2022

PORTARIA Nº 070/2022 – GP

EXONERAÇÃO: 071/2022

PORTARIA Nº 071/2022 – GP

LEIS MUNICIPAIS: 1.540/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.540 DE 20 DE MAIO DE 2022.

LEIS MUNICIPAIS: 1.541/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.541 DE 20 DE MAIO DE 2022.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 485 de 24 de Maio de 2022

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS - DESIGNA: 069/2022

PORTARIA Nº 069/2022 – GP

“DESIGNA SUPERVISORA DE SEGURO DESEMPREGO DO SINE AGÊNCIA DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sr^a. **Itamara Reis Pereira de Miranda**, inscrita sob o CPF Nº **024.697.493-10** e RG Nº **207806320020 SSP MA**, para o Cargo de **Supervisora de Seguro Desemprego do SINE, Agência Pedreiras**, lotada na Secretaria de Planejamento, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 23 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 070/2022

PORTARIA Nº 070/2022 – GP

“EXONERA A PEDIDO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **Túlio Costa Matos**, inscrito sob o CPF Nº **025.974.751-31** e RG Nº **019008102001-1 SSP/MA**, do Cargo de **Provimento em Comissão de Secretário de Segurança Pública e Trânsito**, lotado na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 24 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 071/2022

PORTARIA Nº 071/2022 – GP

“EXONERA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **Túlio Costa Matos**, inscrito sob o CPF Nº **025.974.751-31** e RG Nº **019008102001-1 SSP/MA**, **Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP**, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras -MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 24 de maio de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LEI - LEIS MUNICIPAIS: 1.540/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.540 DE 20 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DÉBITOS OU OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, NOS TERMOS DO ART. 100, §§ 3º E 4º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS CONSIDERADOS DE PEQUENO VALOR (REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 485 de 24 de Maio de 2022

GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - LEI - LEIS MUNICIPAIS: 1.541/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.541 DE 20 DE MAIO DE 2022.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1507, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 50. da Lei Municipal n.º 1507, de 12/02/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 50 - Os Conselheiros Tutelares receberão a título de remuneração mensal, o valor correspondente a R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), que correspondem a (dois) salários mínimos para uma jornada de 08 horas diárias, de segunda a sexta feira, totalizando 40 horas semanais, realizadas na sede do Conselho Tutelar.
(...)”

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE MAIO DE 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

Art. 1º - O pagamento de débitos ou obrigações do Município de Pedreiras, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, **considerados de pequeno valor**, nos termos do art. 100, § 3º, e § 4º da Constituição Federal, será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente (**Requisição de Pequeno Valor - RPV**).

§ 1º - Os valores da Requisição de Pequeno de Valor, obedecem ao estabelecido no artigo 1º, § 1º, da Lei Municipal 1.399/2015.

Art. 2º - Os pagamentos das Requisições de Pequenos Valores, de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolizados na Secretaria da Fazenda.

Art. 3º - A Procuradoria do Município zelará para que, nos autos dos processos respectivos, não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, vedados no § 8º do art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata esta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento.

Art. 5º - Fica autorizado ao Município destinar até 1% (um por cento) de sua receita decorrente do FPM - Fundo de Participação dos Município mensais para pagamento das Requisições de Pequeno Valor, a ser colocado em conta própria que ficará à disposição do Judiciário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE MAIO DE 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 485 de 24 de Maio de 2022

EQUIPE DE GOVERNO

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS

Prefeito(a)



Aldeclei Farias Reis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Damião Felipe Barbosa

Secretaria Municipal de Administração



Elcimar Silva Lima Filho

Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca



Filemon de Carvalho Krause Neto

Secretaria Municipal Extraordinária de
Projetos Especiais Especiais



Gessyca Morgana Araújo Saturnino

Secretaria Municipal de Políticas para as
Mulheres



Irapoa Suzuki de Almeida Eloi

Procuradoria Municipal



Jânio Luis Marques Fernandes

Secretaria Municipal de Finanças



José Domingos Galvão Viana

Secretaria Municipal de Juventude



Marcilí Lira Ximenes

Secretaria Municipal de Saúde Pública



Marcos Brunieri de Freitas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo



Raimunda Nonata Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer



**Sterphanne Caroline Melo Mendes
Sousa**

Secretaria Municipal de Assistência Social



Maria Vanusa Inácio Pereira Leite

Gabinete do (a) Prefeito (a)



Wescley Brito da Silva

Instituto Municipal da Previdência de
Pedreiras





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 485 de 24 de Maio de 2022



Edvan Ferreira Matos

Controladoria Municipal



Edmilson Reis de Lima

Servico Autonomo de Agua e Esgoto do
Municipio de Pedreiras



Raí Brito de Araújo

Coordenador Municipal de Proteção e
Defesa Civil



Túlio Costa Matos

Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Trânsito



Pedro Thiago Ferreira Raposo

Secretaria Municipal de Planejamento



David Winston Lira Ximenes

Secretaria Municipal de Educação



Mauricio Monteiro Bezerra

